

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 21.240.146/0001-84

NIRE 52.300.048.907

Cód. CVM 02565-8

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de novembro de 2024, às 13:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a eleição de três novos membros aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a eleição de um novo membro ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; **(iii)** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária; e **(iv)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

5.1. Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato até a próxima Assembleia Geral da Companhia, conforme convocação a ser deliberada nesta ata, a saber:

- a) o Sr. **Eron Martins**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do Registro Geral - CPF nº 018.356.057-45, expedida pela IIRGD/SP, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na

cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, para o cargo de membro do Conselho de Administração;

b) o Sr. **Luiz Carlos Passetti**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10809747, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.625.898-32, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e

c) a Sra. **Mônica da Cruz Lamas**, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.401.832-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 888.170.837-04, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração.

5.1.1. Com base nas declarações de independência apresentadas pelo Sr. Luiz Carlos Passetti e pela Sra. Mônica da Cruz Lamas, bem como na recomendação do Comitê de Pessoas, que avaliou o enquadramento de cada candidato aos requisitos de independência estabelecidos no artigo 6º do Anexo K da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 20 de março de 2022 ("**Resolução CVM 80**"), e no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, manifestar-se favoravelmente à caracterização do Sr. Luiz Carlos Passetti e da Sra. Mônica da Cruz Lamas como membros independentes. A decisão deste Conselho de Administração quanto à caracterização da independência deverá ser refletida na proposta da administração para a Assembleia Geral Extraordinária.

5.1.2. Os membros acima eleitos são empossados em seus cargos, mediante assinatura do respectivo termo de posse, conforme **Anexos I, II e III** a presente ata, tendo declarado, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil.

5.2. Eleger, para um mandato unificado contado da presente data até 1º de maio de 2025, mediante assinatura do respectivo termo de posse, conforme **Anexo IV** a presente ata, a Sra. **Mônica da Cruz Lamas**, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.401.832-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 888.170.837-04, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade

de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia**.

5.3. Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 18 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** ratificação do ajuizamento de pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, do artigo 122, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis; **(b)** instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros, nos termos do artigo 48-A da Lei nº 11.101/05; **(c)** definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(e)** ratificação da celebração de Contratos de Indenidade com determinados administradores e empregados da Companhia; e **(f)** a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para estabelecer diretrizes e procedimentos a serem seguidos para a celebração de Contratos de Indenidade.

5.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa – Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. Conselheiros presentes: Sebastian Marcos Popik e Tomas Agustin Romero.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

Mesa:

Sebastian Marcos Popik

Presidente

Marina Godoy da Cunha Alves

Secretária

ANEXO I
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **ERON MARTINS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do Registro Geral - CPF nº 018.356.057-45, expedida pela IIRGD/SP, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro efetivo do Conselho de Administração do AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado a partir da presente data até a próxima Assembleia Geral da Companhia, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e
- V não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro eleito deverá receber citações e intimações em processos

administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 39º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

ERON MARTINS

Membro Efetivo do Conselho de Administração

ANEXO II
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **LUIZ CARLOS PASSETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10809747, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.625.898-32, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro independente do Conselho de Administração** do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado a partir da presente data até a próxima Assembleia Geral da Companhia, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação, temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e
- V não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou

politicamente exposta. O membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 39º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS PASSETTI

Membro Independente do Conselho de Administração

ANEXO III
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, a signatária abaixo, **MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.401.832-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 888.170.837-04 com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro independente do Conselho de Administração** do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleita pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado a partir da presente data até a próxima Assembleia Geral da Companhia, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- II. não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que a torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e
- V não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou

politicamente exposta. O membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 39º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

MÔNICA DA CRUZ LAMAS

Membro Independente do Conselho de Administração

ANEXO IV
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, a signatária abaixo, **MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.401.832-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 888.170.837-04, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro do Comitê de Auditoria Estatutário** do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleita pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado a partir da presente data até 1º de maio de 2025, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou á pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- II. não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que a torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e
- V não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou

politicamente exposta. O membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 39º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

MÔNICA DA CRUZ LAMAS

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário